



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:665

Araporá – MG 01 de Julho de 2020.



ERRATA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2020

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de serviços especializados para coleta e realização de exames laboratoriais para diagnóstico do SARS COV-2 no Município de Araporá/MG"

Onde se Lê: "R\$ 257.500,00(duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)."

Leia-se: "...R\$ 417.000,00(quatrocentos e dezessete mil reais)."

Araporá/MG, 1º de julho de 2020.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA
Presidente ad hoc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 50 - CEP 38.455-000 - Fone: (35) 3284-5000 - www.araporá.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0540/2020 - Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para centralizar e processar os créditos da Folha de pagamento dos servidores Ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ, e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor ativo constante da Folha de Pagamento do município de Araporá/MG.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, inciso II, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificação posterior, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, objetivando, contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores Ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ, e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor ativo constante da Folha de Pagamento do município de Araporá/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa, vencedora do item abaixo relacionado:

- **BANCO BRADESCO S.A.**, (CNPJ: 00.746948/0001-12), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do documento editalício **VENCIU** no item, por apresentar o maior lance nos serviços e em acordo com o estimado, postulando um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA** de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil e zero reais)** nos valores registrados no mapa de especificação em anexo.

Importa-se o presente Pregão importância total de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil e zero reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ aos 01º de julho de 2020.

(ORIGINAL À SEINAB O)
CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 50 - Araporá/MG - CEP 38.455-000 - Fone: (35) 3284-5000 - www.araporá.mg.gov.br



DECRETO Nº 3817/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporá;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo em Gerente de Vigilância Epidemiológica o servidor Sr. Roberto Ferreira Neves Junior.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporá - MG, aos 30 dias do mês de Junho de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO 3818/2020

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor MAURO RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, MAURO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. 261.542.501-34, portador do documento de Identidade n. 789899 SSP-GO, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente De Manutenção Geral, matrícula n. 373, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.981,04
Média aritmética dos salários de contribuição	1.312,86
Valor do provento (proporcional média 4320/12755*1.312,86)	443,96
Complemento Constitucional	601,04
Valor dos Proventos	1.045,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporá - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:665

Araporã – MG 01 de Julho de 2020.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, ao 1º de julho de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor do IMPA- (Instituto Municipal de Previdência de Araporã)



ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: FERNANDA MARQUES BATISTA VIEIRA ME
Objeto: Contratação de serviços especializados para coleta e realização de exames laboratoriais para de diagnóstico do SARS COV-2, com fornecimento de material.
Valor Global: R\$ 417.000,00(quatrocentos e dezessete mil reais)
Prazo contrato: O prazo será até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.09.01.20035.10122.00.3.390.30.00 – Ficha 697
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento na licitação realizada na modalidade DISPENSA N° 009/2020 objeto do Processo Licitatório nº 064/2020, com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e no art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, Decreto Municipal 3.799/2020 e Decreto Municipal n. 2.219/2017.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br